

x **Contrato de Prestação de Serviço de Inspecções a Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás:**

1. **Hotgas – Inspecções e Calibrações, Lda.**, adiante designada por Hotgas, com sede na Av. Oliveira Zina, n. 874, r/c, 4440-506 Valongo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Valongo, sob o nº 11883, pessoa coletiva nº 504 613 146.
2. Considera-se que a Hotgas é uma Entidade Inspectora de Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, em conformidade com a Portaria nº 362/2000, de 20 de Junho, reconhecida pela Direção-Geral de Geologia e Energia (DGGE) através do Despacho nº 16405/2003 (2ª série), de 22 de Agosto e Acreditada pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC) – Acreditação nº I0032.
3. Através do preenchimento da Ficha de Requisição (destacável abaixo), o cliente formaliza a requisição do serviço à Hotgas, e aceita as condições aqui descritas, autorizando o acesso do Técnico Inspeção à instalação de gás e demais locais técnicos afetos à instalação.

x **Dados complementares do contrato:**

1. A instalação de gás deve ser executada por uma entidade instaladora qualificada e credenciada, nos termos de legislação aplicável.
2. Em inspecções de instalações de gás novas, deverá estar presente o instalador da obra, a instalação deverá estar à carga para se procederem os respetivos ensaios. A pressão da rede deverá estar devidamente estabilizada. Deverá ser entregue termo de responsabilidade da execução da instalação.
3. É necessário a apresentação de um exemplar do projeto aprovado para se confirmar a execução da obra.
4. Os resultados das inspecções, são registados em Relatório e/ou Certificado próprio. O original do Relatório será entregue ao cliente no ato da inspeção, ficando o duplicado na posse da Hotgas. O original e cópia do Certificado serão entregues ao cliente no caso de o resultado da inspeção ser positivo, ficando uma cópia na posse da Hotgas. Os clientes e só estes poderão ter acesso, quando solicitado por escrito, aos duplicados dos Relatórios e/ou cópia dos Certificados de Inspeção. O cliente poderá consultar a política de proteção de dados em vigor na Hotgas em [www.hotgas.pt](http://www.hotgas.pt) "POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS"
5. Nas inspecções das redes e ramais de distribuição de gás, o instalador deverá estar consciente de possuir a respetiva autorização de execução da infraestrutura por parte da competente Direção Geral de Energia.
6. A impossibilidade de cobrança do valor das inspecções, poderá levar a que eventuais Certificados de Inspeção, fiquem retidos na Hotgas, até que a situação de cobrança se resolva.
7. O prazo para realização das inspecções será de cinco dias úteis, após a receção do pedido.
8. A solicitação das inspecções poderá ser realizada nas instalações da Hotgas ou por fax (22 422 94 50).
9. O pagamento deverá ser feito contra emissão e entrega do relatório de inspeção.

✂-----

<b>Ficha de Requisição</b>		<b>Proc(s). Nº:</b> _____	
<b>Cliente</b> (nome com que sairá a fatura): _____			
<b>Morada:</b> _____			
<b>NIF:</b> _____	<b>Tel.:</b> _____	<b>Telem.:</b> _____	<b>e-mail:</b> _____
<b>Local da Obra:</b> _____			
<b>Tipo de Instalação:</b>		<b>Tipo de Inspeção:</b>	
Habituação Unifamiliar	<input type="checkbox"/>	Inicial	<input type="checkbox"/>
Habituação Coletiva	<input type="checkbox"/>	Periódica	<input type="checkbox"/>
Segmento Terciário ou Industrial	<input type="checkbox"/>	Extraordinária	<input type="checkbox"/>
Redes e Ramais de Distribuição	<input type="checkbox"/>		
<b>O Cliente</b>		<b>P' Hotgas</b>	
_____		_____	
<b>Data:</b> ____/____/____			